



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.352/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre nome de Rua de nosso
Município e dá outras providências
(Rua Anísio Deodato de Meneses)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua sem denominação no Loteamento Jardim Federal, Bairro Marianga, com início na Rua José Moises Santana entre as quadras (Q-Y2) e (Q-Y3), do referido Loteamento, com provável prolongamento futuro passará a denominar-se de Rua Anísio Deodato de Meneses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 19 de março de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE